



## Obrigatoriedade de Publicação das Demonstrações Financeiras para as Sociedades de Grande Porte

Em 16 de dezembro de 2008 foi proferida pelo juízo da 25ª Vara da Subseção Judiciária de São Paulo, nos autos da ação ordinária nº. 2008.61.00.030305-7, movida pela Associação Brasileira de Imprensas Oficiais ("ABIO") em face da União Federal, decisão liminar de antecipação de tutela, sustentando a aplicação do item 7 do Ofício Circular nº. 099/08 emitido pelo Departamento Nacional do Registro de Comércio ("DNRC"), que facultava a publicação de demonstrações financeiras pelas sociedades de grande porte revestidas de quaisquer modalidades societárias, de acordo com o conceito introduzido pela Lei 11.638/07.

A Lei 11.638/07 define como sociedades de grande porte todas aquelas que tiverem, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Assim, em conformidade com a referida legislação e a decisão liminar proferida na ação judicial acima, todas essas sociedades agora estão obrigadas a publicar suas demonstrações financeiras, não importando seu tipo societário.

Em cumprimento à referida decisão liminar acima o DNRC editou o Ofício-Circular nº. 189/2008/SCS/DNRC/GAB, dando ciência a todos os presidentes das Juntas Comerciais acerca da decisão da Justiça Federal e da obrigatoriedade da publicação de demonstrações financeiras das sociedades de grande porte, e a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") editou a Circular nº. 01/09 dando a mesma ciência às sociedades registradas no Estado de São Paulo.

Em decorrência do exposto, a publicação das demonstrações financeiras das sociedades de grande porte é obrigatória por força de liminar judicial e deverá obedecer aos dispositivos legais contidos na Lei das SA (Lei 6.404/76), inclusive no que diz respeito à sua elaboração, escrituração e à contratação de auditores independentes.

Informamos que, muito embora a decisão judicial em referência esteja sendo contestada por meio de recurso, esta permanecerá em pleno vigor até a manifestação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região acerca da matéria.

A equipe de Direito Societário da DLBCA fica à disposição para quaisquer orientações ou esclarecimentos necessários.

### Maiores Informações

**Guilherme Dantas**

+55 (11) 2149-5401 - [guilherme.dantas@dlbca.com.br](mailto:guilherme.dantas@dlbca.com.br)

**Tae Cho**

+55 (11) 2149-5410 - [tae.cho@dlbca.com.br](mailto:tae.cho@dlbca.com.br)

**Rodrigo Macedo**

+55 (11) 2149-5449 - [rodrigo.macedo@dlbca.com.br](mailto:rodrigo.macedo@dlbca.com.br)

**Juliana Vicentini**

+55 (11) 2149-5412 - [juliana.vicentini@dlbca.com.br](mailto:juliana.vicentini@dlbca.com.br)